

## **SUB-PROGRAMA 7**

### **USO DO SOLO – Áreas Protegidas**

Este Sub-Programa contempla uma única ação, que trata da 'Indicação de Áreas Protegidas para Criação de Unidades de Conservação (incluindo nascentes e trechos de cursos de água com Classe Especial)'. O Sub-Programa está relacionado com a linha de ação 'Uso do Solo', que, pela hierarquização elaborada pelo Comitê Pardo, ficou estabelecida como 4ª prioridade.

#### **Ação 14- Indicação de Áreas Protegidas para Criação de Unidades de Conservação (incluindo nascentes e trechos de cursos de água com Classe Especial)**

Esta ação tem por objetivo selecionar as áreas da Sub-Bacia que apresentam condições favoráveis à implantação de Unidades de Conservação, a partir da análise de seus atributos naturais. Além disso, visa também indicar os trechos de cursos de água que deverão ser enquadrados como de Classe Especial.

##### **1. Caracterização**

A proteção da biodiversidade, em qualquer escala de análise, tem na criação de áreas protegidas um dos instrumentos mais efetivos para a consecução dos objetivos da conservação.

Além dos aspectos formais associados à delimitação um território destinado preferencialmente à proteção da natureza através do estabelecimento de diretrizes capazes de garantir a manutenção de condições ambientais significativas do ponto de vista da conservação da vida silvestre, a criação de unidades de conservação traz consigo o potencial de oferecer à sociedade um espaço de reflexão onde o valor intrínseco da vida pode ser avaliado a partir de uma perspectiva que se eleve sobre os aspectos mais mezinhos do cotidiano.

O diagnóstico ambiental revelou uma área total sob proteção formal muito baixa, correspondendo a 0,26% do território da Bacia, sem a presença de nenhuma unidade de conservação de proteção integral (grupo mais restritivo de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC e que tem como objetivo primordial a preservação da natureza).

É interessante observar que a totalidade das áreas de proteção encontradas na Bacia do Rio Pardo concentram-se na Sub-Bacia do Rio Pardinho. Assim sendo, os 928,93 ha de área protegida considerados correspondem a 0,85% do território da Sub-Bacia. Para que se atinja o valor de 1% de área protegida na Sub-Bacia, seria necessária a criação de uma UC de superfície de 164 ha.

A Sub-Bacia do Rio Pardinho apresenta diversas características que a tornam relevante para a conservação da biodiversidade, como a presença de extensas

áreas cobertas por remanescentes de vegetação arbórea nativa, algumas delas com um alto grau de conectividade, e a ocorrência de espécies da fauna ameaçada de extinção do Rio Grande do Sul.

Dos 28 registros de espécies da fauna ameaçadas de extinção do Rio Grande do Sul localizados na Bacia do Rio Pardo, 23 (82,1%) dizem respeito à Sub-Bacia do Pardino, o que evidencia a importância dos ambientes nela encontrados. Em termos da distribuição dessas ocorrências, verifica-se que a grande maioria deles se concentra em nas Unidades de Estudo Médio Pardino (MPi), Alto-Médio Pardino (AMPi) e Baixo Pardino (BPi). Essas Unidades, cujos territórios correspondem a 65,8% da Sub-Bacia, abrigam 78,3% dos registros de espécies da fauna ameaçada de extinção no Estado.

No que se refere aos remanescentes florestais mapeados na Bacia, o total de área coberta por vegetação arbórea corresponde a 40,3% de seu território, valor que pode ser considerado bastante significativo no contexto do Estado, haja vista o grau de alteração a que está sujeita a grande maioria dos ecossistemas do Rio Grande do Sul. Considerando-se exclusivamente a Sub-Bacia do Rio Pardino, esse valor atinge 54,5% do seu território, o que mais uma vez corrobora a importância da Sub-Bacia no que se refere ao estado de conservação dos ambientes nela encontrados.

Em termos das Unidades de Estudo consideradas no Diagnóstico Ambiental da Bacia, destacam-se Alto-Médio Rio Pequeno (AMPe), que apresenta uma cobertura arbórea correspondente a 74,8% de seu território, Alto-Médio Rio Pardino (AMPi) e Médio Rio Pardino (MPi), cujos valores atingem, respectivamente 71,3% e 58,3% de seu território. Essas três Unidades somadas possuem 72,3% de todos os remanescentes de vegetação arbórea mapeados na Sub-Bacia do Rio Pardino.

Essa situação dos ecossistemas da Sub-Bacia e sua inegável importância no contexto do Estado fazem com que ela ofereça todas as condições para que abrigue uma Unidade de Conservação de Proteção Integral. O valor necessário para que se alcance 1% da área da Sub-Bacia sob proteção pode é baixo para justificar a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral, justificando a necessidade de uma avaliação no âmbito do conjunto da Bacia do Rio Pardo e não somente naquela Sub-Bacia.

Considerando as características regionais e a necessidade de integrar a proteção da vida silvestre com a educação ambiental e a sensibilização da sociedade para o tema da conservação, sugere-se que a unidade a ser criada seja a menos restritiva possível em termos de visitação, ainda que de Proteção Integral, como, por exemplo, um Parque Estadual, que permite tanto a visitação, nos termos definidos em seu plano de manejo, como a pesquisa científica.

Com relação à forma como deve ser executada a criação de uma nova área de proteção, deve-se considerar que o artigo 22 da Lei 9.985 de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC)

afirma que “as unidades de conservação são criadas por ato do Poder Público” e o Decreto 4.340 de agosto de 2002 regulamenta esse dispositivo, estabelecendo critérios para a implantação de novas UCs e as exigências a serem cumpridas para tanto.

O presente estudo procurou executar uma pré-seleção das áreas mais favoráveis à criação de unidade de conservação e dos trechos de classe especial a serem definidos na Sub-Bacia através de uma abordagem que incluiu uma reavaliação dos déficits de mata ciliar nas bacias contribuintes dos afluentes dos rios Pardinho e Pequeno. Essa divisão em subunidades específicas para a avaliação dos déficits de mata ciliar originou um conjunto de 115 áreas, cujas superfícies variam de 93,2 ha a 8.612,4 ha (Bacia do Arroio Plumbs).

Os déficits de mata ciliar foram então recalculados para essas subunidades, e a partir deles foram estabelecidas quatro classes de déficit, conforme pode ser visto na Figura 7.1 a seguir.

Posteriormente, foram selecionadas dez subunidades que apresentaram déficits inferiores a 20%, para a indicação dos trechos destinados à classe especial. Como as análises desenvolvidas revelaram que os menores déficits de mata ciliar estão associados às encostas onde se concentram as maiores áreas remanescentes de vegetação arbórea e, conseqüentemente, os habitats mais favoráveis à vida silvestre, essas subunidades conjugam características que permitem tanto o estabelecimento de trechos de classe especial como a criação de uma unidade de conservação de proteção integral. A Figura 7.2 apresenta as subunidades selecionadas através dessa metodologia.

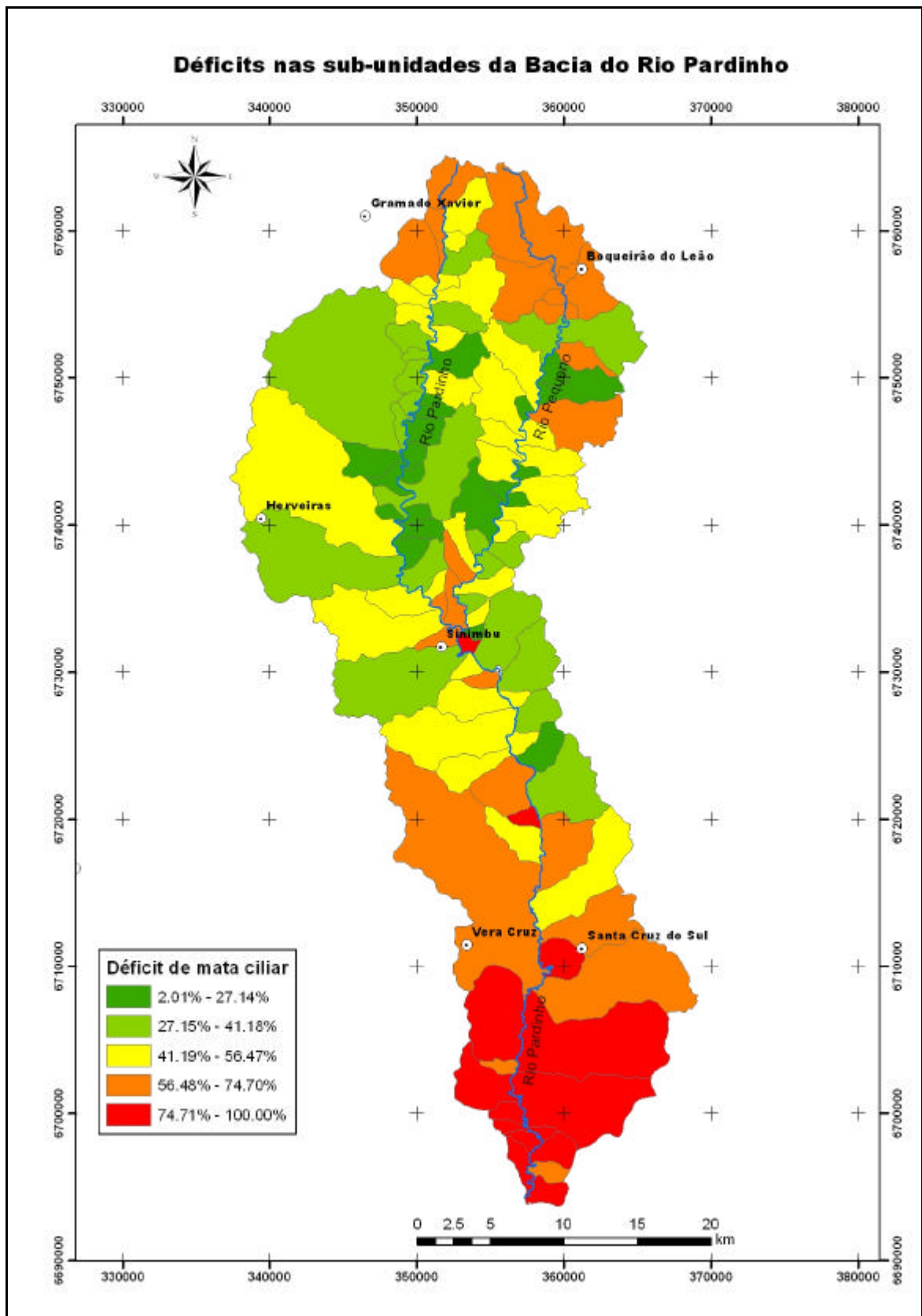


Figura 7.1: Déficits nas Sub-Unidades da Bacia do Rio Pardinho

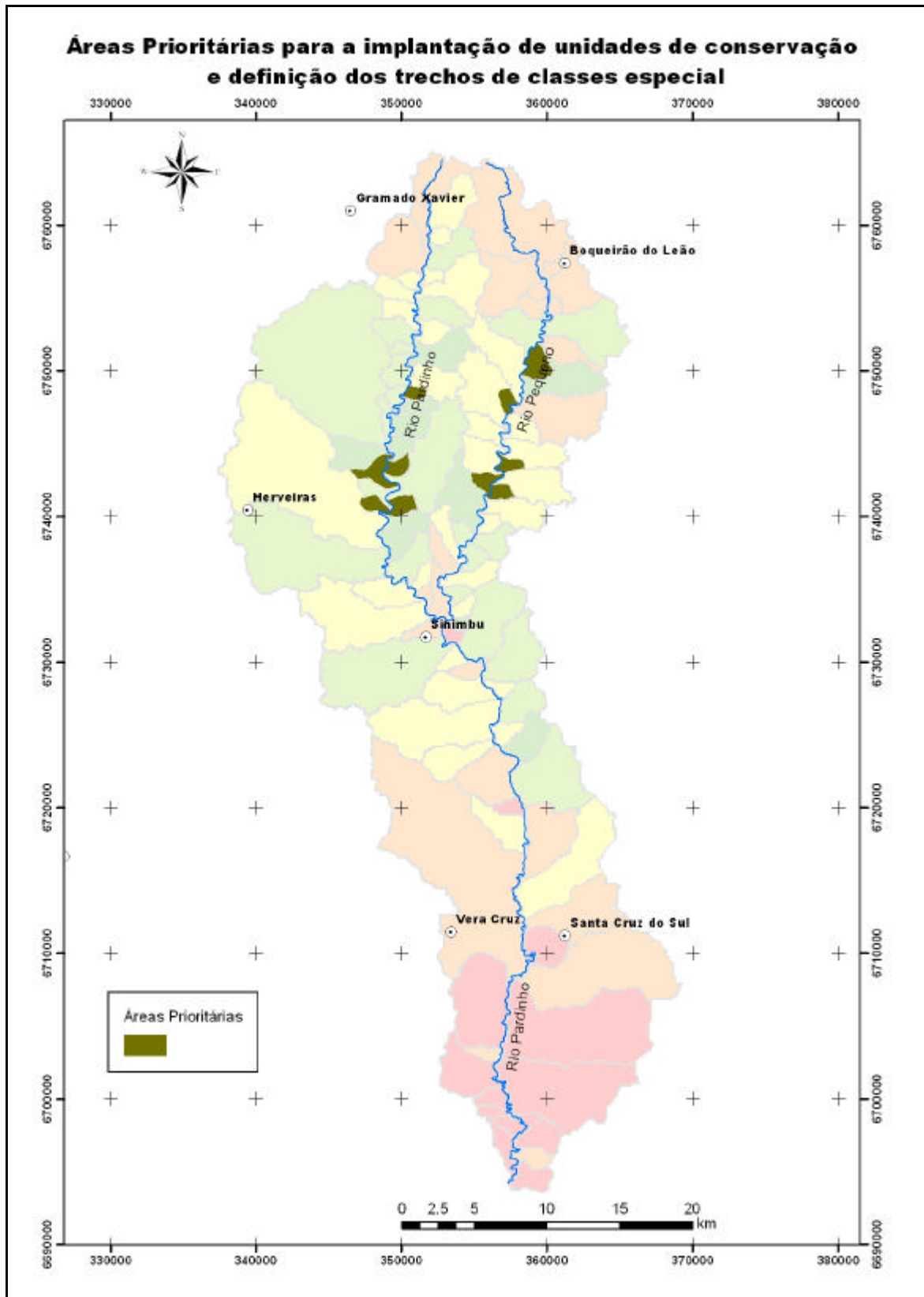


Figura 7.2: Áreas Prioritárias para a Implantação de Unidades de Conservação e Definição dos Trechos de Classe Especial

Para a definição das áreas a serem indicadas para a implantação de unidade de conservação e dos trechos de cursos de água de classe especial, deverão ser realizados estudos complementares, que através de uma avaliação comparativa das condições locais dessas áreas apontem aquelas efetivamente mais favoráveis. Esses estudos deverão contemplar, no mínimo, a descrição das características de fauna e flora das subunidades, buscando apontar os remanescentes florestais mais significativos; a análise das condições abióticas, com ênfase à qualidade de água e a caracterização socioeconômica, principalmente no caso de haver a necessidade de realocação de moradores.

Uma simulação desenvolvida a partir dos dados do diagnóstico da Bacia mapeou uma área de floresta contínua nas proximidades da localidade de Germano Winck e está incluída em duas subunidades que apresentam baixos valores de déficit de mata ciliar (uma delas apresentando valores inferiores a 20%). Essa área tem uma superfície de cerca de 500 ha, que pode servir com um valor de balizamento no que se refere à criação de uma unidade de conservação.

Finalmente, é interessante destacar que pelo menos duas ações propostas no presente programa (Ação 1: Construção de Barragens para Reservação de Água no Rio Pequeno e no Arroio Dona Josefa e Ação 21: Intervenções Estruturais para Redução das Cheias no Rio Pardinho) prevêem a construção de barragens na Sub-Bacia. Esse tipo de infra-estrutura em geral demanda, como requisito para o seu licenciamento, o investimento de pelo menos 0,5% do valor da obra na criação de uma unidade de conservação. Assim sendo, a presente ação poderá contar com uma fonte de financiamento vinculada ao próprio Plano da Bacia, ainda mais quando se considera o caráter prioritário das ações voltadas à reservação de água e à redução de cheias no Rio Pardinho.

## **2. Abrangência/Ocorrência Espacial**

Sub-Bacia do Rio Pardinho.

## **3. Atores Intervenientes**

Foram identificados os possíveis atores intervenientes: DEFAP/SEMA; Organizações não-governamentais; Universidades; Comitê de Bacia.

## **4. Cronograma de Implantação/Implementação**

Um ano para a indicação de áreas potenciais para a criação de Unidade de Conservação e definição dos trechos de cursos de água de Classe Especial.

## **5. Orçamento**

Esta ação irá demandar cerca de R\$ 50.000,00, para a realização dos estudos e avaliações necessárias.

Consultas efetuadas junto a imobiliárias que atuam na região onde se localizam

as áreas pré-selecionadas indicam o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) o hectare nas áreas de encosta, o que aponta o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para uma área de cerca de 500 ha.

## **6. Resultados Esperados**

Indicação de áreas apropriadas para a criação de uma Unidade de Conservação de Proteção Integral.

## **7. Formas de Monitoramento/Acompanhamento**

Existência de áreas significativas indicadas para a criação de UC, atendendo a critérios técnicos de relevância do ponto de vista da proteção da vida silvestre e da viabilidade de sua implantação.

## **8. Obstáculos e Dificuldades**

Os atores sociais da Bacia têm demonstrado, no âmbito do Comitê, certa restrição no que se refere à conversão de áreas particulares a Unidades de Conservação, principalmente quando se trata de áreas de Proteção Integral, onde as restrições de uso são maiores e a posse da terra deve ser necessariamente do Estado.

Essa situação determina a necessidade de um processo de negociação com a sociedade da Bacia, calcada na discussão da importância das áreas protegidas para a conservação da vida silvestre e da relevância dos remanescentes florestais das áreas mais declivosas no contexto estadual.